

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 07 de Dezembro 2016 • Edição 992 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: **Pregão n.º 035/2016**

Fica advertida a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sito à BR 480 nº 795, saída para Erechim, Barão do Cotegipe – RS., cadastrada no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, por ter negado vigência ao item 4 do Termo de Referência do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, ex vi item 15 do Edital, para efetuar a entrega dos itens dos quais já recebeu a solicitação de entrega, cujos itens foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 15 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado.

Salientando que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários do Almoxarifado Central da Saúde sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas.

Primavera do Leste, 06 de dezembro de 2016.

Silvani Alves Feitosa

Fiscal de Contratos

Rosméri Fátima Bevilacqua Schuster

Secretária Municipal de Saúde

Mirna Heckler Braff

Presidente da CPL

* Original assinado nos autos do processo.

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: **Pregão n.º 035/2016**

Fica advertida a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.**, Rua São Paulo, Nº 39, Bairro Medeiros - CEP: 75900-036 - RIO VERDE - GO, CNPJ nº 05.159.591/0001-68, Inscrição Estadual nº 07468816/003-88, por ter negado vigência ao item 4 do Termo de Referência do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, ex vi item 15 do Edital, para efetuar a entrega dos itens dos quais já recebeu a solicitação de entrega, cujos itens foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 15 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado.

Salientando que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários do Almoxarifado Central da Saúde sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas.

Primavera do Leste, 06 de dezembro de 2016.

Silvani Alves Feitosa

Fiscal de Contratos

Rosméri Fátima Bevilacqua Schuster

Secretária Municipal de Saúde

Mirna Heckler Braff

Presidente da CPL

* Original assinado nos autos do processo.

EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8048-3/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): YARA SANTOS BORGES

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.

Valor: 18,6 Horário

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 11/11/2016 a 10/11/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 11/11/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e YARA SANTOS BORGES

Contratado (a)

EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 6930-7/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): SUZANA ALMEIDA COSTA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 30/11/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 30/11/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8372-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): MARIA HELENA MORAIS DE MIRANDA

Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO

Data da Rescisão: 03/11/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 3/11/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 2993-8/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): VANDA MARIA VACCARI RUPPEL

Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO

Data da Rescisão: 16/11/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 16/11/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 5639-6/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): SARA JOSE DE SOUZA

Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO

Data da Rescisão: 03/11/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 3/11/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 5870-4/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): WANESSA ALEXANDRE SILVA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 30/11/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 30/11/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 5870-4/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): WANESSA ALEXANDRE SILVA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 30/11/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 30/11/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8427-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): JULIANA ZENARO RODRIGUES

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 30/11/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 30/11/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8184-3/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): JANE ALVES LEMES

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 18/11/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 18/11/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 6643-4/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): MARTA BALBINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 30/11/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 30/11/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8588-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): MARTA BALBINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 30/11/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 30/11/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): ANTONIO JULIAO JUNIOR
 Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
 Data da Rescisão: 16/11/2016
 Data: Primavera do Leste/MT em 16/11/2016
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
 TEMPORÁRIO
 Nº. 8718-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): DEBORA REGINA POZZER ROTILI
 Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
 Data da Rescisão: 30/11/2016
 Data: Primavera do Leste/MT em 30/11/2016
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
 TEMPORÁRIO
 Nº. 8694-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): FABIANA REGINA DE SOUZA
 Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
 Data da Rescisão: 30/11/2016
 Data: Primavera do Leste/MT em 30/11/2016
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
 TEMPORÁRIO
 Nº. 6433-5/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): LEANDRO MATOS DA CROCE
 Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
 Data da Rescisão: 30/11/2016
 Data: Primavera do Leste/MT em 30/11/2016
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
 TEMPORÁRIO
 Nº. 8871-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): CAMILA MAZINI CESCO
 Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
 Data da Rescisão: 03/11/2016
 Data: Primavera do Leste/MT em 3/11/2016
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
 TEMPORÁRIO
 Nº. 5430-2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
 Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
 Data da Rescisão: 09/11/2016
 Data: Primavera do Leste/MT em 9/11/2016
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
 TEMPORÁRIO
 Nº. 8883-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): PAMELA KLOSTER CHIMINACIO
 Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
 Data da Rescisão: 16/11/2016
 Data: Primavera do Leste/MT em 16/11/2016
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
 TEMPORÁRIO
 Nº. 8884-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): KLAITES CANDIDADA COSTA
 Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
 Data da Rescisão: 07/11/2016
 Data: Primavera do Leste/MT em 7/11/2016
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
 TEMPORÁRIO
 Nº. 6484-4/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): MONIQUE MASSINAN MARTINS POLATO
 Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
 Data da Rescisão: 30/11/2016
 Data: Primavera do Leste/MT em 30/11/2016
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
 TEMPORÁRIO
 Nº. 8934-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): BRUNA VIEIRA TOMICHA
 Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
 Data da Rescisão: 30/11/2016
 Data: Primavera do Leste/MT em 30/11/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
 TEMPORÁRIO

Nº. 9000-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): ALESSANDRA CHAVES DA SILVA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 30/11/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 30/11/2016

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
 041/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 040/2016

FORNECEDORA: APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de Identificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e placas de identificação de túmulos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste/MT.

DATA DA VIGÊNCIA: 18/05/2017

Mirna Heckler Braff
 Presidente da Comissão de Licitações

LEIS

LEI Nº 1.659 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

“Altera a Lei Municipal nº 699, de 20 de dezembro de 2001.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Lei Municipal nº 699, de 20 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações, que modificam os artigos 204 a 212, bem como incluem os artigos 206-A, 211-A e 212-A:

“TÍTULO IV

DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Artigo 204 - O imposto de competência do Município, sobre a transmissão por ato oneroso inter vivos, de bens imóveis (ITBI), bem como cessão de direitos a eles relativos, tem como fato gerador:

I - a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código Civil;

II - a transmissão inter vivos, por ato oneroso, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Parágrafo Único - Para efeitos desta é adotado o conceito de imóvel e de cessão constantes da Lei Civil.

Artigo 205 - A incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI alcança as seguintes mutações patrimoniais:

I - compra e venda pura ou condicional e atos equivalentes;

II - dação em pagamento;

III - permuta;

IV - arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça;

V - incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, ressalvados os casos de imunidade e não incidência;

VI - transferência do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

VII - tornas ou reposições que ocorram:

a) nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou morte quando o cônjuge ou herdeiro receber, dos imóveis situados no Município, cota-parte de valor maior do que o da parcela que lhe caberia na totalidade desses imóveis;

b) nas divisões para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida por qualquer condômino cota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua cota-parte ideal;

VIII - mandato em causa própria e seus subestabelecimentos, quando o instrumento contiver os requisitos essenciais à compra e à venda;

IX - instituição de fideicomisso;

X - enfiteuse e subenfiteuse;
 XI - rendas expressamente constituídas sobre imóvel;
 XII - concessão real de uso;
 XIII - cessão de direitos de usufruto;
 XIV - cessão de direitos ao usucapião;
 XV - cessão de direitos do arrematante ou adjudicante, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;
 XVI - acessão física quando houver pagamento de indenização;
 XVII - cessão de direitos sobre permuta de bens imóveis;
 XVIII - qualquer ato judicial ou extrajudicial inter vivos não especificado neste artigo que importe ou se resolva em transmissão, a título oneroso, de bens móveis por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;
 XIX - cessão de direitos relativos aos atos mencionados no inciso anterior;
 XX - incorporação de imóvel ou de direitos reais sobre imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital, quando a atividade preponderante da adquirente for a compra e venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis, ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição;
 XXI - transmissão desses bens ou direitos, decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
 XXII - cessão de promessa de venda ou transferência de promessa de cessão, relativa a imóveis, quando se tenha atribuído ao promitente comprador ou ao promitente cessionário o direito de indicar terceiro para receber a escritura decorrente da promessa.
 Parágrafo Único - Equipara-se à compra e venda, para efeitos tributários:
 I - a permuta de bens imóveis por bens e direitos de outra natureza;
 II - a permuta de bens imóveis situados no território do Município por outros quaisquer bens situados fora do território do Município.

CAPÍTULO II

DA NÃO INCIDÊNCIA

Artigo 206 - O imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos no artigo anterior:

I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;
 II - quando decorrente da incorporação, cisão ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.

Parágrafo Único - O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

Artigo 206-A - O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 1º - Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º - Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º - Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

CAPÍTULO III

DO SUJEITO PASSIVO

Artigo 207 - O sujeito passivo da obrigação tributária é:

I - o adquirente dos bens ou direitos;
 II - nas permutas, cada uma das partes pelo valor tributável do bem ou direito que recebe.

Artigo 208 - Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto:

I - o transmitente;
 II - o cedente;
 III - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles praticados ou que por eles tenham sido

coniventes, em razão do seu ofício, ou pelas omissões de que foram responsáveis.

Parágrafo Único - Os cartórios serão obrigados a exigir, sob pena de responsabilidade conforme disposto no Artigo 212 desta Lei, para efeito de lavratura da escritura de transferência ou venda de imóvel e por ocasião do registro, além da comprovação de prévia quitação do ITBI inter vivos, certidão de aprovação do loteamento quando couber, certidão negativa de tributos incidentes sobre o imóvel e ainda enviar à Prefeitura, relação mensal das operações realizadas com imóveis.

CAPÍTULO IV

DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS

Artigo 209 - A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e dos bens ou direitos transmitidos, apurado na data do efetivo recolhimento do tributo.

Artigo 210 - A alíquota do ITBI é de 2% (dois por cento).

§ 1º - Será de 0,5% (meio por cento), a alíquota sobre o valor do financiamento realizado através do Sistema Financeiro de Habitação e de 2% (dois por cento) sobre o valor restante.

§ 2º - Será de 1,4% (um vírgula quatro por cento), a alíquota sobre o valor em se tratando de instituição de uso e usufruto.

§ 3º - Será de 1,4% (um vírgula quatro por cento), a alíquota sobre o valor no caso de transmissão de sua propriedade.

§ 4º - Nos casos de imóveis adquiridos por hasta pública, ficam estabelecidos os valores constantes na carta de arrematação, sendo que a base de cálculo será atualizada com base no INPC, utilizando a data da carta de arrematação e a data do efetivo recolhimento do tributo como termos iniciais e finais.

§ 5º - Para apurar o valor venal dos imóveis será criada comissão de avaliação imobiliária através de ato do executivo municipal.

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO

Artigo 211 - O imposto será pago antes da realização do ato ou da lavratura do instrumento público ou particular que configurar a obrigação de pagá-lo, exceto:

I - nas tornas ou reposições em que sejam interessados incapazes, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data em que se der a concordância do Ministério Público;
 II - na arrematação ou adjudicação, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido assinado o ato ou deferidos a adjudicação, ainda que haja recurso pendente;
 III - na transmissão objeto de instrumento lavrado em outro Município, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da sua lavratura.
 § 1º - Considerar-se-á ocorrido o fato gerador na lavratura de contrato ou promessa de compra e venda, exceto se deles constar expressamente que a emissão na posse do imóvel somente ocorrerá após a quitação final.

§ 2º - O recolhimento do tributo se fará por meio de guia específica em estabelecimento bancário autorizado pela Administração Municipal.

Artigo 211-A - Caso o imposto não seja recolhido dentro do prazo legal (trinta dias após o lançamento), a autoridade competente poderá extinguir de ofício o crédito tributário.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Artigo 212 - O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, quanto ao ITBI, sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido, na prática de qualquer ato de transmissão de bens e/ou direitos sem o pagamento do imposto nos prazos legais;
 II - 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor do imposto, caso ocorra omissão ou inexistência fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto ou que resultem na não incidência, isenção ou suspensão de pagamento;
 III - 100% (cem por cento) do imposto devido no caso do inciso anterior, quando não fique caracterizada a intenção fraudulenta.

CAPÍTULO VII

DAS ISENÇÕES

Artigo 212-A - Leis específicas poderão conceder isenção do ITBI."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Primavera do Leste, 06 de dezembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

LEI Nº 1.660 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Ementa: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da "PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do município de Primavera do Leste-MT, a "PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS", de Primavera do Leste-MT, com sede e foro à Avenida Tancredo Neves, nº 711, Loteamento Parque Castelândia I, inscrita no CNPJ sob nº 20.986.630/0016-70, fundada em 26 de agosto de 2014.

Artigo 2º - A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Artigo 3º - A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer o implemento das seguintes condições:

I - quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II - quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III - quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV - quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Município de Primavera do Leste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

§ 1º - Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

§ 2º - Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração à entidade.

§ 3º - No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, que elaborará o projeto de lei respectivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de dezembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

EDITAL Nº 09/2016**EDITAL Nº 09/2016**

RETIFICA os anexos I e II do Edital nº 08/2016, datado de 28/11/2016, publicado no DIOPRIMA Edição nº 987, páginas 03 à 11, que tratou de convocar os sorteados no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, faixa 01 – Empreendimento **Residencial Guterres I** e **Residencial Guterres II**, ocorrido em 13 de outubro de 2016, quinta-feira, a partir das 18:00 horas, no Ginásio Pianão, para a entrega de documentos que serão encaminhados para a Caixa Econômica Federal, nos termos que adiante dispõe.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, Prefeito do Município de Primavera do Leste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e apresenta o que segue.

Considerando a realização do sorteio realizado para o atendimento do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, faixa 01 – Empreendimento **Residencial Guterres I** e **Residencial Guterres II**, ocorrido em 13 de outubro de 2016, quinta-feira, a partir das 18:00 horas, no Ginásio Pianão;

Considerando a necessidade de juntada de documentos dos beneficiários sorteados, tanto os titulares quanto os do cadastro reserva, para envio e análise da Caixa Econômica Federal;

Considerando o princípio da autotutela que permite que o Poder Público, de ofício, possa corrigir seus próprios atos diante de erros; Considerando o imperativo princípio da publicidade dos atos da Administração Pública;

RESOLVE

CLÁUSULA 1ª – Os Anexos I e II do Edital nº 08/2016, datado de 28/11/2016, publicado no DIOPRIMA Edição nº 987, páginas 03 à 11, serão doravante substituídos pelos Anexos I e II do presente Edital.

CLÁUSULA 2ª – O presente edital possui dois anexos, os quais serão a seguir explicados:

I – ANEXO I – Constam neste anexo os beneficiários sorteados que **NÃO** precisam comparecer no Setor de Habitação da Secretaria de

Assistência Social do Município de Primavera do Leste – MT., na medida em que todos os documentos exigidos para a análise da Caixa Econômica Federal já foram devidamente entregues e repassados ao referido órgão.

II – ANEXO II – Constam neste anexo os beneficiários sorteados que devem comparecer no Setor de Habitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Primavera do Leste – MT, para a entrega dos documentos exigidos por este Edital.

CLÁUSULA 3ª – A justificativa para a substituição dos anexos se apoia na percepção de que alguns nomes de pessoas sorteadas não constaram nos Anexos do referido Edital nº 08/2016, bem como alguns nomes constaram em duplicidade.

§1º – Os nomes dos beneficiários sorteados que não constaram nos Anexos do Edital nº 08/2016 e que deveria ter constado são os seguintes:

I – Adriana Rodrigues de Castilho;

II – Adriana Rosa Ferreira;

III – Sara Daniela Conceição Pereira Silva.

§2º – Os nomes dos beneficiários sorteados que foram lançados em duplicidade e que devem ter a exclusão do nome duplicado, o que não afeta obviamente em nada seus direitos visto que apenas se elimina a duplicidade, são os seguintes:

I – Lucineia Pereira dos Santos Fuzari;

II – Rosiene Guilherme;

III – Sandra Lucia de Oliveira Souza.

CLÁUSULA 4ª – Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser sanadas pessoalmente na Secretaria de Assistência Social do Município de Primavera do Leste – MT., ou pela via telefônica nº (66)3498-3333 – Ramais: 219 / 246.

CLÁUSULA 5ª – As demais disposições do Edital nº 08/2016, datado de 28/11/2016, publicado no DIOPRIMA Edição nº 987, páginas 03 à 11, permanecem inalteradas e válidas.

Primavera do Leste – MT., 7 de dezembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

Prefeito do Município de Primavera do Leste

ANEXO I

Constam neste anexo os beneficiários sorteados que **NÃO** precisam comparecer no Setor de Habitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Primavera do Leste – MT., na medida em que todos os documentos exigidos para a análise da Caixa Econômica Federal já foram devidamente entregues e repassados ao referido órgão

Nº	Nome:	NIS:	CPF:
01	Abna da Silva Izidoro e Lauro Augusto Ramos Pio Junior	2032267422-5	029.788.561-81 / 018.380.011-74
02	Adelir Dos Santos Braz	1616191019-6	781.795.999-49
03	Adriana Macedo Alves	1602057962-0	029.637.651-50
04	Adriana Maria Paranhos dos Santos	1616472725-2	083.204.884-43
05	Alba Vania e Silva Caetano	12080811735-5	103.960.078-64
06	Alderina Gomes da Silva	1600039251-7	037.249.143-00
07	Almery Rodrigues Rocha	1230396674-6	453.456.941-68
08	Amparo AlaidyPareja Gutierrez	1401917531-0	756.325.431-53
09	Ana Claudia de Oliveira Moraes	1614327792-4	040.986.851-59
10	Ana Claudia DelmondesCoradim	2370442096-0	035.319.781-52
11	Ana da Silva Oliveira e Valdecy Ferreira dos Santos	2069549613-6/ 1267958640-0	030.495.321-06/ 353.059.591-87
12	Ana Paula Pio de Ramos	2094550577-3	019.106.961-29
13	Ana Paula Rodrigues dos Santos	1231017134-6	834.056.661-04
14	Andreia Aparecido	2094550687-7	027.040.041-96
15	Andreia Santos Machado	2094552850-1	030.153.621-00
16	Andriele Keila Canabarro	2094552578-2	020.835.101-94
17	Antonia Edna de Souza Melo	2040330887-3	043.898.303-33

18	Antonio Divino de Souza	1237608857-9	274.774.521-04
19	Aparecido Lourenço do Carmo	1217222594-2	601.957.469-53
20	Arminda Romão Pereira	2071436568-2	990.013.739-68
21	Beatriz Julia Gusmão da Silva e Elton Gusmão e Silva	2075918266-8	008.128.571-00 / 965.798.701-68
22	Beni Coelho Rosa	2039863548-4	135.370.671-00
23	Berenice Ribeiro dos Santos e João Bosco Ferreira da Silva	201581590-3	015.071.131-02 / 956.886.331-15
24	Carla Goulart da Silva e Luiz Eduardo Ferreira	2042162793-4	807.039.500-10 / 008.772.891-58
25	Cheyla Ferreira Fontes Figueira	2360129907-7	042.952.311-42
26	Cintia Ferreira dos Santos	1664454748-7	026.966.741-59
27	Claudete Oliveira Rodrigues	1420082327-2	921.847.580-00
28	Claudia Pereira Caetano e Neri Lourenço da Silva	2093971703-9	707.832.501-00 / 498.726.649-00
29	Claudia Rocha Pires e Samir Alves Troy	1640647051-7	013.579.001-80 / 902.365.641-53
30	Cleci Maria	1639437833-0	047.831.191-55
31	Cleidiana Dias da Silva	1318940340-5	020.676.521-50
32	Clemente Fernandes Ribeiro	1080740126-6	241.846.671-04
33	Conceição Almeida dos Santos Lopes	1305446540-2	856.414.641-04
34	Cristiane Alves da Silva	1268505617-5	008.539.401-77
35	Cristina Oliveira dos Santos	1647140317-9	020.675.561-93
36	Daniela Cristina Gomes Pereira	1602790441-1	040.156.151-82
37	Debora Lima Alves	1299848931-3	973.026.601-82
38	Debora Pereira de Oliveira	2068941883-8	039.059.321-48
39	DeivaIcaela da Silva Ataíde	21216394786	016.321.691-69
40	DejaneteBarauna dos Santos e Reginaldo Santos Silva	2094551535-3	041.007.281-82 / 039.615.891-9
41	Dejanira Simão Célio	1602883066-7	039.078.531-80
42	Denilda de Sousa Ximendes	1601638565-5	017.413.743-59
43	Dielma Nogueira dos Santos	1269757240-8	701.882.031-68
44	Diely de Jesus Cunha	1602086045-1	044.722.531-60
45	Djane Santos Mendes	2002435221-1	499.262.845-15
46	Djanira Pereira de Sousa	2101067728-6	044.770.154-10
47	Doriana Pinto Valadares e Valdir Alves de Oliveira Junior	1601580386-0	027.758.971-18 / 033.850.471-02
48	Dulcinéia Tenório de Carvalho e Rubens Alves de Araujo	2098663399-7	569.861.652-34 / 651.542.159-15
49	Edilson Jorge dos Santos	1280724531-7	984.213.521-78
50	Edineuda Sousa IzidoroAcassio	16155958980-01	003.460.731-54
51	Eliete Benedita de Ribamar	1068649957-0	106.685.432-72
52	Elizangela Alves de Andrade	1289187440-6	970.570.701-44

53	Eudineya Pereira Silva e Adamilson Rodrigues da Silva	1614632698-5	974.432.801-06 / 842.675.341-87
54	Eunice Epifanio da Silva	2120244625-8	025.003.381-00
55	Evanildes de Souza Trindade	2035420465-8	018.634.671-90
56	Fabiana Aparecida Alves da Silva	1285539340-1	806.870.911-87
57	Fabiana de Jesus	2363289853-3	036.719.541-08
58	Franciele Castro da Silva e Breno Davi Faustino Fonseca	2039863486-0	056.263.621-85 / 056.168.891-56
59	Geane Ledes Rosa Silva e Marcio Roberto Pereira da Silva	2094562234-6	024.211.131-99 / 012.299.321-78
60	GenuirSlapac	2365124099-8	452.768.709-34
61	Geremias Pedroso Lemes	1235974099-9	529.325.911-34
62	Geronice Marques da Conceição	1622073887-0	019.844.371-43
63	Gessica Gomes Neckel	1629064621-5	052.588.061-54
64	Giltania Nogueira dos Santos	2039864433-5	050.142.911-55
65	Gleisi Aparecida Bernardo e Jailson Gomes Dias	2106444037-3	029.180.061-06 / 015.526.841-48
66	Hellen Calita Dias Campos	1609321565-3	046.616.521-85
67	Herika Paula Santos Costa	2071535177-4	047.910.801-30
68	Iracema mullerSeidel e Antonio Erico Seidel	2095296595-4	155.243.610-15 / 828.261.701-63
69	Iraides Nascimento Vieira e Josias Balbino Vieira	1621550390-9	005.511.691-41 / 840.530.031-72
70	Irailde Andrade Carvalho	2098402734-8	274.630.428-71
71	Irany Pereira de Almeida	1620215788-8	357.240.711-20
72	Ivanete Costa Almeida Santana	2044366085-3	015.655.741-09
73	Izabel Cristina Cáceres Vianna	1264355169-0	182.160.148-30
74	Izaura Franco da Silva e Francisco Carlos Leonel dos Santos	20945589918-7	267.771.261-04 / 435.272.809-87
75	Jacqueline de Souza Soares e Marcos Barbosa dos Santos Melo	1627852040-1	027.881.881-10 / 057.583.041-74
76	Jessica Fernanda Rodrigues de Souza	2363607612-0	040.113.721-02
77	Joana Darc do Carmo Jerônimo e Adenilson José Jerônimo	1211301636-4	123.783.598-45 / 262.531.108-08
78	Joaquim Nogueira de Souza	2094550647-8	001.289.541-59
79	Jorgina Aparecida dos e Ezequiel da Silva Amaral	1622170254-3	016.766.901-07 / 006.067.591-82
80	Jose Laurentino Bonfim	1087217983-1	064.713.901-49
81	Joselia Angla Neves Leite	1631533249-9	035.733.641-01
82	Julia Szewzak e ZigmundoSzewzak	2094549843-2	592.594.939-00 / 011.301.459-72
83	Juliana Goncalves da Silva	2033978671-4	048.738.851-83
84	Juscilaine Rodrigues de Lima	2094552662-2	012.099.331-79
85	JussaraFatima da Silva	1902005752-1	340.039.591-91
86	KamillaBonifacio Rosa e Demilson Ferreira Silva	1624411229-7	060.920.111-58 / 009.612.821-69
87	Karlene Fernandes da Silva	1309204040-5	016.769.151-17

88	Kelly Cristina de Almeida Silva	2094551566-3	009.013.581-42
89	Lacimy Rodrigues Ramos	2093575611-0	522.150.671-87
90	LanayDandaha Sousa Araujo	1649842944-6	054.682.691-12
91	Laura Alves Ferreira e Adenilton Lazaro dos Santos Melo	1637017198-1	042.218.791-73 / 032.570.221-74
92	Leidiane Dias da Silva	2068941940-0	017.419.431-59
93	Lenimar Maria Frazão Barcelos	2038956628-9	016.510.891-67
94	Lenir Vieira	1638121843-7	015.126.801-09
95	Lindaaura Souza de Oliveira	1246046643-0	474.794.691-87
96	Loeni Francisca Pereira	1645096767-7	018.380.131-80
97	Lorraine Cavalcante da Silva	1650564977-9	042.071.861-31
98	Luci Skolaude e João Antonio Cezar	2368352105-4	279.293.020-91 / 452.450.290-45
99	Luciana Bento dos Anjos	1644019946-4	018.388.011-03
100	Luciana Chacorowski	1271834351-8	027.405.499-03
101	Luciana da Silva Salvador	1326751340-4	023.943.921-00
102	Luciana Paula dos Santos	1643963904-9	025.825.081-01
103	Luciely Alves de Souza	2065881503-7	000.942.861-59
104	Luciene Araujo Alves	1640319144-7	011.722.383-24
105	Luciene Silva Almeida	1304414040-3	025.450.611-90
106	Lucilene Miranda Dos Santos e Augusto	2038957104-5	620.321.603-82
107	Lucimara da Silva Pereira	1289590040-1	982.060.011-15
108	Lucineia Pereira dos Santos Fuzari	1648901700-9	877.216.002-00
109	Lucyneide dos Santos Silva	1313632940-5	020.262.221-50
110	Luiz Belo do Nascimento	2370694757-5	836.051.691-04
111	Lurdes Jacinto Mazali e Sebastião Mazali	2368614483-9	722.879.509-15489.566.009-53
112	Luzia Lopes dos Santos	2003638825-9	468.790.301-06
113	Luzia Rosa Cavalcante	1644020375-5	604.222.381-04
114	Luzilene Araujo de Oliveira	2094561526-9	023.442.341-28
115	Luzimar Maria da Silva Santos	1607758665-0	777.388.021-20
116	Mailza da Silva Pinto	20625130264	513.886.691-53
117	Manoel Leite Souza	1287464640-9	041.067.814-76
118	Mara Rubia Candida Svirina	1325271240-6	019.869.801-11
119	Marcely Vieira de Oliveira	16465058856	020.304.171-22
120	Marcilene Alves Rodrigues	2097496788-7	811.954.781-00
121	Margarida Eugarete Leandro	16408536116	004.236.941-03
122	Maria Aparecida da Silva	1246872161-8	615.190.841-72
123	Maria Aparecida Gomes da Silva	1904023922-6	024.643.471-67

124	Maria Aparecida Silva de Souza	2281498992-7	031.233.211-42
125	Maria Cavalcante da Silva	1639812789-8	631.310.561-34
126	Maria Célia Alves da Silva	2035420174-8	427.860.451-34
127	Maria Cristina Rios	1320526940-2	072.366.179-03
128	Maria da Conceição Viana	1651126612-6	042.406.593-29
129	Maria da Gloria Ventura Silva	2069547631-3	009.354.311-52
130	Maria da Penha Sá Santos	12759960406	941.253.091-91
131	Maria Damiana da Silva e Adenilson Pereira Papa	1250664944-3	168.402.978-37 / 522.156.871-34
132	Maria de Lourdes Soares	1636412513-2	375.715.931-53
133	Maria de Lurdes da Silva	2096610002-0	329.409.981-91
134	Maria Edina de Souza	1321650127-1	427.804.381-34
135	Maria Jose Ferreira da Silva	12295039632	406.713.721-49
136	Maria Jose Pereira Amorim	1644150986-6	015.044.831-70
137	Maria Jose Sirqueira Delmon	16489836190	004.622.721-09
138	Maria Lucia Melquiades de Souza	1640336222-5	018.878.321-06
139	Maria Messias Ferreira dos Santos	1074089100-3	079.368.851-53
140	Maria Nelma Castanho de Camargo	1900342149-0	866.409.921-91 / 690.006.700-04
141	Maria Neuraci Souza e Clanildo das Chagas	1648187207-4	704.348.911-34 / 000.755.191-60
142	Maria Neusa Marques C. Araujo e Damião Ortiz	1254371753-8	054.640.921-02 / 409.481.612-72
143	Maria Rosa de Souza e Delcique Joaquim de Souza	1211456591-4	378.713.151-53 / 048.463.461-53
144	Maria Rosa Divina de Jesus	2098731267-1	632.377.921-87
145	Maria Souza Cardoso e Roberto Fabiano Cardoso	2362553476-9	030.873.151-41 / 242.070.711-72
146	Marina Rodrigues Ribeiro	1644024295-5	282.509.743-87
147	Marineide Fonseca de Carvalho	1646077556-8	859.710.805-39
148	Marinete Getúlia dos Santos	1646156183-9	027.870.491-33
149	Marlene Silva Ferreira e Adelman Justiniano Ferreira	1280464740-6	550.557.451-34 / 490.524.039-53
150	Marly Oliveira Borges	0213829169-3	654.700.441-49
151	Marta Lucia dos Santos Souza	1646674410-9	034.744.991-30
152	MAYRA MATOS ALVES	16368194074	085.136.469-11
153	Maysa Oliveira Carvalho Duarte e Tarcisio Barbosa Duarte	1639542263-5	047.511.071-43 / 026.435.091-02
154	Miracy Araujo Alves	16492493010	513.510.641-34
155	Natalia Pires da Mata	1704701498-3	409.765.991-04
156	Neusa da Silva e Joseir Loiola de Cristo	1314895340-0	739.902.131-72
157	Neusa Roegelin	1660599891-0	839.866.939-04
158	Nicanor Francisco Pereira	2361707655-2	912.054.681-3
159	Orleni de Fátima da Cruz	1245727270-1	748.492.989-15

160	Osvaldo Fortunato	1076999728-4	173.959.761-34
161	Patricia Macedo dos Santos	1285881437-8	005.808.583-16
162	Pedro Antonio dos Santos e Elvira Gonçalves dos Santos	1200808132-1	431.922.111-72 / 694.050.421-49
163	Quezia Iracema Gomes Borges e Lazaro Henrique Neves de Jesus	1331930240-9	045.651.781-25 /
164	Raimunda Castro de Souza e Jose Nilton Viana Dantas	2091927639-8	896.285.782-00 / 846.175.862-53
165	Raquel Maciel de Souza	16651255380	038.947.531-96
166	Rita de Cassia dos Santos	16663355768	026.701.051-65
167	Ronaldi Aparecida Sousa Britto	1260315940-4	652.127.541-00
168	Rosangela Gloria dos Santos	1657361949-9	019.845.691-39
169	Rosely Batista dos Santos e Cleber Leite Santana	1666411372-5	022.863.031-26 / 693.178.011-53
170	Rosely Lopes da Silva e Vanderlei Rodrigues da Silva	1661309168-6	021.576.651-29 / 734.207.601-59
171	Rosenil da Cruz Amorim	2037076406-9	030.811.201-60
172	Rosicleia da Silva Oliveira	2071454508-7	012.963.671-18
173	Rosiene Guilherme	1655005977-2	017.174.451-95
174	Rosilene dos Anjos de Souza	16571271711	009.518.071-02
175	Sandra Lucia de Oliveira Souza	1661607381-6	010.631.521-86
176	Sandra Marcia Farias da Cruz	2061314438-9	314.344.898-42
177	Sara Daniela Conceição Pereira da Silva	2013945364-9	010.174.811-64
178	Shaday Fernandes da Silva	2095775401-3	025.059.431-50
179	Silvany Corrente da Silva Ramos	2094560282-5	004.738.451-48
180	Silvia Marques de Souza	2038956742-0	028.038.891-88
181	Simoni de Oliveira	1669223619-4	025.076.131-90
182	Soeli Rodrigues e Ulisses dos Santos	2361070899-5	021.073.031-50 / 984.707.281-72
183	Sonia Maria da Silva	1903253568-7	327.803.201-25
184	Sueide Borges da Silva	1658458236-2	738.460.901-15
185	Suzana Turolla Peres Andrade e Euclides Rodrigues Andrade	2035420140-3	023.850.141-81 / 839.826.391-15
186	Tania Paula Oliveira Santos	2362093455-6	036.828.341-09
187	Tania Regina Valendorf	1229448412-8	035.616.259-16
188	Tatiane Fernandes Nunes	1296202540-6	967.425.341-68
189	Terezinha Eudes Gnicler	1237587407-4	779.776.889-72
190	Thiana Pereira Bispo e Paulo de Sales Sousa	1666826501-5	025.897.901-12 / 833.453.883-91
191	Vaina Jesus de Almeida e Marcelo Alves Siqueira	1660647018-9	032.676.741-07 / 857.157.001-91
192	Valdir Moreira dos Santos	1323421040-2	034.348.601-69
193	Vanessa Rejane Queiroz da Silva	1657781245-5	002.468.841-00
194	Vera Lucia Lima Ferreira	1666413068-9	055.750.564-06
195	Vera Vilhena Ferreira da Silva	2106638240-0	906.083.481-04

196	Vilma Lopes de Magalhães	2099998137-9	916.111.301-82
197	Wanderson Rodrigues Barros e Keila Maiara Fernandes da Silva	1654578391-3	038.988.431-65 / 042.421.851-89
198	Wislaire Alves da Cruz	2079246741-2	053.805.481-64
199	Zeile Pereira Lebre	1666413596-6	023.645.561-39
200	Zelma Cachui Francisco	2013965452-0	041.850.941-07
201	Zilda Moura Dos Santos	1668201643-4	028.731.711-03

ANEXO II

Constam neste anexo os beneficiários sorteados que devem comparecer no Setor de Habitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Primavera do Leste – MT, para a entrega dos documentos exigidos por este Edital

Nº	Nome:	NIS:	CPF:
01	Adelaide Izabel Borges da Fonseca	1281379140-9	955.310.501-78
02	Adiram Vasconcelos Luz	1602874601-1	452.990.721-04
03	Adriana Pereira Coelho	1315033040-7	024.712.121-58
04	Adriana Rodrigues de Castilho	2125665905-5	049.546.471-69
05	Adriana Rosa Ferreira	1602009629-8	032.845.451-66
06	Adriana Provin Lima	2125004060-6	024.431.931-60
07	Adriany de Araujo Silva	2008262800-3	030.115.381-74
08	Adriene Aparecida da Silva	1616555791-1	018.820.301-09
09	Alessandra Ferreira dos Santos	2038389034-3	062.330.531-37
10	Alessandra Gonçalves Goi de Assis e Nilton Cezar Ribeiro de Assis	1331837640-9	984.122.561-15 / 824.115.221-34
11	Alessandra Jorge da Silva	2101513042-0	022.075.031-94
12	Alice de Souza Teixeira	2125429383-5	240.721.761-68
13	Aline Alves de Oliveira	1602113467-3	034.745.061-02
14	Aline Fernanda Ferreira de Magalhães	1609494109-9	033.268.281-10
15	Aline Maria da Conceição e Alex Sandro Ferreira de Assis	1610535260-4	012.582.531-42 / 892.700.371-34
16	Alliny Jesus dos Santos	1616772556-0	053.065.891-7
17	Ana Claudia Gonçalves Siqueira	1602517997-3	037.089.021-30
18	Ana Cleide de Sousa Trindade	1609910074-2	932.115.893-68
19	Ana Cristina Melo dos Santos	2069153110-7	023.369.031-05
20	Ana Fernandes Bento	2039863246-9	483.498.361-72
21	Ana Helena de Souza	2094591079-1	203.704.111-68
22	Ana Lucia de Carvalho	1281126040-6	008.964.361-52
23	Ana Lucia Francisca Pereira e Fernando Pereira de Lima	2007795141-1	995.697.361-00 / 023.342.681-78
24	Ana Paula Cunha Ortiz Justiniano	2019597076-9	040.456.401-18
25	Ana Paula de Barros Nascimento	1331699440-7	018.823.421-78
26	Ana Paula Schubert Nogueira	2120886205-9	031.458.631-85
27	Ana Suely Sales Santos e Pedro Paulo dos Santos Lopes	1615140112-4	012.014.323-24 / 028.145.211-36
28	Ana Virginia Bastos P. da Silva	2096765406-2	005.132.505-57
29	Anacléia Farias do nascimento	1602073575-4	032.157.381-12
30	Andirléia Ramalho Pereira	1614627366-0	048.111.811-07
31	Andréia Aparecida de Souza	2095205817-5	045.549.921-79
32	Andreia Fernandes dos Santos	2123437128-8	038.098.631-06
33	Andréia Ferreira da Silva	2121635518-7	966.201.291-53

34	Andressa de Souza Rodrigues	1609186391-7	044.800.531-07
35	Andrieli Ferreira da Costa	1602118147-7	049.332.011-37
36	Andrielle Kimbilly de Moraes	2012791888-9	057.286.711-52
37	Anelícia Pereira da Silva	1611178370-0	050.694.491-33
38	Angela Maria da Silva	2362865015-8	036.850.641-00
39	Antonia Lília Silva Sousa	2100799176-5	304.243.361-46
40	Antonia Moraes	1612807073-7	014.727.053-78
41	Antonia Rita de Souza e Vicente Inácio Rodrigues	16009279612	010.589.383-80 412.159.073-20
42	Antonio Martins de Moura	1602878107-0	298.664.301-97
43	Aparecida Cecília Rodrigues	1217185510-1	345.857.881-15
44	Ariellen Gonçalves de Oliveira	1602520279-7	024.984.081-26
45	Arihane Albano de Oliveira	1616560411-1	053.517.381-47
46	Auxiliadora Fernandes Campos	1334253940-1	028.442.151-06
47	Bruna Alves Pereira	2069547889-8	049.063.231-97
48	Bruna Gabrielly Ferreira de Magalhães	1609140704-0	019.231.791-10
49	Camila Caroline de Oliveira	2007795020-2	043.378.091-63
50	Camila Claro de Oliveira Mion e Alessandro Mion	2038283336-2	376.627.488-04 / 297.284.098-42
51	Camila Senábio Cardoso	2075919157-8	034.361.471-50
52	Carina Nunes de Almeida	1264169640-3	893.636.981-49
53	Carla Dayane Bezerra de Jesus	1627871067-7	065.271.949-00
54	Carla Nayara da Silva Pereira	2365272937-0	052.010.861-28
55	Carleane Santos Amorim	1339185540-0	061.504.051-92
56	Carlos Andre Silva Santos e Mariana da Cunha Pereira	2094553015-8	042.935.551-37 / 047.782.471-40
57	Carolina Conceição de Souza	2094551775-5	048.383.061-56
58	Caroline Pereira Andrade	2094551172-2	025.562.011-00
59	Cátia Ferreira Magalhães	2362717604-5	027.749.381-12
60	Charliane Ferreira de Moraes	1662331879-9	012.448.673-81
61	Christiane Souza Freitas	2362570797-3	019.398.761-92
62	Cinthia Santiago de Sousa	2370456629-9	040.684.251-59
63	Cintia Brunetti Pires Pinto da Silva e Anivaldo Batista da Silva	2094385881-4	020.140.811-23 / 537.381.281-15
64	Claudia Regina Lopes da Silva e José Altamir França	1641836494-6	007.230.751-07 / 353.722.141-04
65	Claudionor Ferreira de Matos e Maria José da S. Campos	2005490709-2	148.572.503-81 502.903.981-34
66	Cleber Fortes Ribeiro	1706695160-1	909.579.621-34
67	Cleide da Silva Bernardo	1270509840-4	823.721.871-04
68	Cleide Silva de Jesus	1619602325-0	050.236.641-98
69	Cleide Sonia da Silva	2035419889-5	910.901.721-68
70	Cleidiane Cardoso Lima e Jairo Gomes Dias	2104796433-5	042.266.411-16
71	Cleunice Alves dos Santos	1302655231-2	934.371.291-04
72	Conceição de Maria Viana	2041978574-9	048.797.353-45
73	Credivania Pinto de Souza	1643355627-3	953.459.651-53
74	Creuza da Silva Hartz	1238939742-7	879.778.501-68
75	Crislaine Camila Meireles	1608284014-4	046.104.221-58
76	Crispim Felipe da Silva	1,20466E+11	138.536.271-53
77	Cristiane Lima Oliveira	1637502280-1	088.615.394-83
78	Cristiane Ramos de Jesus Almeida e Joilson Benedito de Almeida	1639513441-9	022.071.631-56 / 021.167.531-80
79	Daiana Pereira Ferreira	2068365123-9	019.203.073-62
80	Daiane da Silva	2093575723-0	746.621.981-00
81	Daiane da Silva Santos	1609209676-6	037.052.981-27
82	Damiana Pereira de Matos	1609796347-6	069.199.614-82
83	Daniele Prado e Nivaldo de Araujo Borba	1608627718-5	051.761.441-31 378.034.921-34
84	Danielle Vilela Cruz	2126495019-7	007.071.491-69
85	Danila Batista dos Santos	2005462812-6	016.866.551-42

86	Danila de Jesus Sampaio	2369550411-7	069.905.315-33
87	Daniteli Putencio da Silva	16024131969	045.589.621-69
88	Danubia de Souza Santos	1616914427-1	034.122.235-65
89	Dayane Santos de Oliveira Silva	2048153511-4	117.330.644-78
90	Dayane Souza Ferreira	1603427673-0	030.018.641-09
91	Débora Alves Monteiro	2007795032-6	047.215.971-26
92	Débora Castro Machado	2018918337-8	601.778.313-08
93	Deuzilene Silva da Rocha	16030737814	050.843.843-81
94	Dhuliane Oliveira Bomfim	2120715487-5	041.883.343-55
95	Diana Carla Fernandes Rosa	2126694568-9	042.956.571-23
96	Diana Peroba de Jesus	1288153440-8	593.430.871-87
97	Dieime da Costa Machado	21006762398	043.993.061-81
98	Diomara de Jesus da Cunha	2371750084-4	061.297.861-31
99	Dirlei Martins Caldeira e Evanice Gonçalves de Carvalho	1067831577-6	071.422.181-34 483.462.331-91
100	Divino Antonio Sobrinho	1081824906-1	171.861.101-34
101	Divino Lopes Pimenta	2374008798-2	001.582.261-07
102	Edicleia Prudente de Oliveira	2094552391-7	019.851.231-77
103	Edilania Rodrigues Silva e George Apolinário de Souza	1601010556-1	016.304.734-05
104	Edilce Antonia da Silva	2008248645-4	016.676.781-67
105	Edimaria Rodrigues Pereira Lima	1289947340-0	891.121.641-00
106	Edinalva Carvalho Viana	1904320771-6	011.612.791-05
107	Edite da Silva Alves	2094553271-1	061.068.291-10
108	Edna Dario da Silva Araujo e Carlos Roberto de A. Matos	2121226961-8	032.697.311-75 / 846.019.571-68
109	Edna Pereira Ramos Miranda	2092687848-9	888.313.531-87
110	Edna Rodrigues Cordeiro	16138316267	013.393.391-10
111	Eidilene Quintana	1615360448-0	013.540.541-64
112	Elaine dos Santos Borges	1280994149-3	034.550.539-55
113	Eleuza Pereira Mota da Silva e Messias Gomes da Silva	1291306040-6	949.845.141-91 / 995.964.581-91
114	Eliana Maria Souza Trindade	2035420463-1	016.766.861-77
115	Eliandra de Fatima Leonarczyk	1300621340-7	020.053.121-26
116	Eliane de Araujo Tousse	1602157070-8	883.183.541-68
117	Eliane Garcia de Souza Reis	1285357738-6	916.382.831-68
118	Eliane Gomes Dorneles	1602094240-7	966.320.891-00
119	Eliane Leite dos Santos	1316099640-8	017.494.081-55
120	Eliane Maria dos Santos	1319693940-4	000.844.341-63
121	Eliene Fernandes de França e Natalino José Tomazio	2094552689-4	001.728.931-94/ 014.526.771-74
122	Elis Regina Silva dos Santos	2121016776-1	023.138.491-20
123	Elisabete de Jesus Ferrazza	2040170823-8	496.010.590-91
124	Elisangela de Oliveira Pinheiro	1270940731-2	795.208.471-20
125	Elisdete Figueiredo	2030651124-4	341.316.982-34
126	Elisia Nascimento de Souza Janitschke	204.992.455-84	002.607.471-06
127	Elizabeth Ferreira	2093576228-5	977.827.341-34
128	Elizaide da Silva Moreira	1610571019-5	031.504.111-06

129	Elizaine Xavier Ramos e Claiton da Silva Siqueira	2363493720-0	029.069.831-60 / 014.934.161-03
130	Elizangela Nunes Cassimiro	1290954040-7	927.273.441-04
131	Elizangela Pereira das Neves	2120880768-6	019.813.131-33
132	Elizangela Vieira	1902936478-8	990.670.641-49
133	Elizete Mendes da Costa e João Barbosa de Lima	1612702611-4	033.808.753-25 / 528.425.333-72
134	Elizete Rodrigues Nascimento	12761436409	654.707.701-25
135	Elizeu Severiano Ferreira	2069549560-1	016.507.021-83
136	Emilia de Sousa Neves	1614985182-7	352.177.661-15
137	Erasmus de Oliveira Carvalho	1365813531-9	984.992.203-63
138	Erica Barbosa Vieira	1309627640-3	021.539.971-43
139	Erica Carolina dos Santos	1271345340-4	942.514.361-72
140	Erica de Souza Oliveira	2121642109-0	017.047.181-04
141	Erinalda Silva Meira	2094551212-5	906.585.311-15
142	Eronildo Pereira de Amorim	1283097640-3	830.574.471-04
143	Estelia Almeida dos Santos	2094561728-8	004.855.961-05
144	Ester Ferreira Luz	1219211621-9	362.587.761-91
145	Eugenia Ramos de Oliveira	2125014197-6	016.233.531-81
146	Eunice de Souza Oliveira	1317588740-5	029.956.601-33
147	Euripia David Peres	23676200639	004.858.301-40
148	Eurisnet Alves Silva	1251689628-1	806.866.051-87
149	Eurivan Cavalcante de Souza	2090924733-6	594.869.531-04
150	Euselia Lima da Silva	1601667870-9	714.835.353-04
151	Eva Alves Braga	1235606651-0	616.182.419-15
152	Eva Fernandes Santos	1612114456-5	012.959.041-01
153	Eva Geneci Tobias	1601322351-4	936.775.450-72
154	Evanete dos Reis Gonçalves	1263354965-0	610.383.262-48
155	Eveline Regina Dias dos Santos e Ademilton de A. Silva	2071453160-4	024.291.031-92 / 969.554.811-34
156	Fabiana Leopoldina Pinheiro Soares e Jackson DelcitesTavares	2094551595-7	062.667.571-50 / 053.758.291-69
157	Fabiana Souto Rogério	1600251628-0	025.530.381-51
158	Fátima Aparecida dos Santos	2037625487-9	044.013.071-94
159	Fernanda Alves dos Santos	1623388623-7	043.147.871-63
160	Fernanda Ferreira Cabral	2094552284-8	036.209.971-97
161	Fernanda Lima da Silva e Carlos H Arruda Aguiar	1456207727-8	002.383.472-22 / 042.211.881-89
162	Fernanda Norberto de Souza	1629240567-3	027.379.501-55
163	Filomena Ribeiro de Souza e Rosalvo Bispo de Souza	1628212296-2	012.512.891-69 / 161.188.639-20
164	Filomena Ribeiro de Souza e Rosalvo Bispo de Souza	1628212296-2	012.512.891-69 / 161.188.639-20
165	Flavia Cristina Aguiar da Costa	2101513108-7	010.305.731-58
166	Flávia Silva Rezende e Mauricio Marques de Oliveira	2071569287-3	051.654.801-86 / 052.384.131-06
167	Franciele Aline de Oliveira Pupo	2069547989-4	024.281.421-27
168	Franciele Santos de Oliveira	2032732730-2	290.887.668-00
169	Francielem de Oliveira Mendes	2035420659-6	036.855.901-70
170	Francieli da Silva	1619557328-1	041.500.711-95

171	FrancieliTauana Campos	2370034578-6	048.672.401-84
172	Francilene da Silva Oliveira Reis	1630291577-6	028.601.053-44
173	Francinete Cavalcante dos Reis	1627651155-3	057.309.061-02
174	Francisca Aurinete G.de Oliveira	1621430758-8	636.846.083-00
175	Francisca Maria Alves dos Santos	2020785364-3	047.633.163-38
176	Francisca Moura da Silva	1632997249-5	763.412.242-49
177	Gabriela Barbosa de Oliveira e Anderson Souza Freitas	1622127409-6	050.508.731-69 / 030.996.371-06
178	Geovana dos Santos	1272740206-8	867.480.413-68
179	Geralda Domingas de Matos	1620700061-8	044.649.711-80
180	Geralda Menezes dos Santos	2035419935-2	925.660.901-06
181	Gildasio Alves de Souza	1088478580-4	482.656.081-87
182	Gildete Florença de Souza	1273477240-1	804.638.001-68
183	Gilmara Oliveira Santos	1632300306-7	023.331.321-40
184	Giseli Aparecida Fernandes de Jesus	2007795172-1	055.648.121-66
185	Giseli Aparecida Fernandes de Jesus	2007795172-1	055.648.121-66
186	Giseli Aparecida Rodrigues Reis	2038956355-7	045.555.921-07
187	Giullian Ferreira Lima	1620584571-8	036.176.093-09
188	Gláucia Gentil da Silva	2069547564-3	024.179.671-70
189	Gleicivane Silva Lira	2006800744-7	032.111.993-22
190	GleyceLorrayne da Silva Souza	1372691933-2	048.669.291-46
191	Graciely Oliveira dos Santos e Fernando Rodrigues Leite	1622364546-6	049.020.831-24 / 046.568.701-61
192	Graciene Brito de Moraes	1633835379-4	732.798.031-87
193	Gutemberg dos Santos Mesquita e Katia da Silva Castro Mesquita	1261202240-8	866.027.721-04 / 915.630.621-00
194	Helena Luiz Ferreira dos Santos	1608489863-8	003.671.441-07
195	Helena Rossi Barbosa	1212046509-8	515.638.009-34
196	Helena Targino de Souto	1602541105-1	017.257.321-14
197	IancaNattiele Soares Reis	2364226736-6	065.611.941-10
198	Iara Ramos Rodrigues Guedes e Elias Guedes da Silva	2201616945-0	050.265.421-07 / 010.122.341-26
199	Ingrid Luana Queiroz de Oliveira	1620362444-7	053.090.331-81
200	Irany Santos de Melo	1285679540-6	447.282.632-15
201	Isabel Lidiane de Souza	2016512585-8	010.242.793-32
202	Isaura Rodrigues Leite	2105818338-0	048.540.571-73
203	Ivanilde Barboza de Sá	1272347740-3	973.886.611-15
204	Ivanilde Maria da Silva	2094559670-1	037.829.221-82
205	Ivanilse Salete Presotto Batista e Bruno Cesar Dias Freitas	2373948124-9	077.503.671-44 / 053.897.231-98
206	Ivoneis Feliciano Garcia	2202321098-3	022.558.241-40
207	Ivonete Gonçalves de Matos	1279566340-8	832.819.751-00
208	Jaime Fortes	2365396177-3	018.770.321-31
209	Jakellynny Pereira da Cruz	1620364348-4	042.422.631-63
210	Janaiaander Cristina Brito	16236190764	046.233.061-35
211	Janaina Alves da Silva Cardoso e Fábio Cardoso Bernado	22019018984	055.955.581-48 / 065.842.851-97
212	Janaina dos Santos Sena	2039863289-2	032.430.961-97
213	Janaina Silveira Neves	200359879-81	974.578.921-68
214	Janete Aparecida Rodrigues da Silva	2094561213-8	952.266.991-15

215	Janice Crauss	1300936140-7	010.795.781-70
216	Jaqueline Cardoso da Silva Oliveira	2075912587-7	017.190.401-09
217	Jarbiane Feitosa da Silva	1622150912-3	055.898.761-33
218	Jennie Daiane Costa	2017661496-0	930.466.262-15
219	Jerônimo Chagas Mendonça	1288068940-8	203.679.101-87
220	Jessica Gleiciane Ferreira	1634348712-4	049.403.402-14
221	Jessica Gonçalves dos Santos e Patrique Fortes	1620024243-8	049.658.151-14 / 023.275.241-99
222	Jessica Pimenta	16200241164	044.241.541-90
223	Jessica Rodrigues Alves de Oliveira e Mauricio Alves da Silva	1620366352-3	031.071.531-84 / 029.358.521-09
224	Joana dos Santos	16322694694	034.157.981-51
225	Joeli da Silva Pereira e Claudinei Neves de Souza	1365202827-8	047.066.021-06 / 019.551.481-55
226	Joelma de Souza Tavares	2013946027-0	019.146.231-42
227	Joice Pereira Oliveira	1622167161-3	059.592.691-63
228	Jocy Oliveira da Silva	1619985264-9	040.671.131-37
229	Jorge Leite	1206801009-9	318.038.061-68
230	Jose Benedito da Silva	1282976140-7	966.661.021-34
231	José Luciano Alves	1235335091-9	593.419.801-78
232	José Rodrigues Calheira	2047500614-8	053.010.555-18 / 271.890.901-34
233	Jose Santana Leite	1291317450-9	378.636.061-87
234	Joseane dos Santos Souza	1619718503-3	089.856.144-28
235	Josiane Rita da Silva Almeida e Jonas Reis de Castro	2200866136-8	054.540.451-79 / 020.912.811-90
236	Josilene Dayana de Lima	1619731693-6	036.325.424-36
237	Jucelia de Souza Gaspa	1622604559-1	025.727.801-00
238	Jucilene Bulhões de Souza	1288653540-2	952.369.961-04
239	Julia Graciele de Carvalho	2035419899-2	902.806.011-15
240	Julia Moraes	1628178147-4	023.464.483-46
241	Juliana Aparecida de Oliveira e Lucas Rodrigues de Barros	1622203102-2	052.255.701-51 / 038.988.461-80
242	Juliana Aparecida dos Santos	1622203282-7	057.384.261-26
243	Juliana Fernanda Sutil	1617516214-6	071.171.051-19
244	Juliana Martins Lobato	2098359142-8	009.820.651-57
245	Juliane Aparecida Dias da Silva	1304421140-8	024.214.341-57
246	Juliane Cristine Sanchez M. de França	1634750873-8	019.060.082-99
247	Jullie Faria de Albuquerque e Paulo Cesar Valentin de Aguires	2038956407-3	010.277.471-40 / 001.898.311-11
248	Jucelia de Pascoa Santos	1365159372-9	003.737.271-86
249	Karla Francielly Batista de Oliveira Nascimento e Paulo Rodrigues do Nascimento	2364371373-4	021.358.311-90 / 008.189.061-38
250	Keicyane Arruda de Souza	1321977053-2	045.914.931-80
251	Keila Aparecida de Carvalho	1285950238-8	017.227.381-11
252	Keila Martins de Carvalho e Junior Aparecido dos Santos	1620372741-6	046.395.851-95 / 010.279.851-65
253	Keite Marrone Soares Rocha	2093575803-2	031.558.331-22
254	Keli Souza dos Santos	2038956386-7	042.200.491-10
255	Ketilen Mayara da Silva	2104530990-9	047.770.671-14
256	Kezia Vieira Rodrigues da Silva e Genialdo Alves da Silva	2007795290-6	056.516.821-55 / 001.874.801-50
257	Laenne Sales Ribeiro	16441114535	031.459.031-52
258	Laise da Silva Araujo	1313043040-6	023.425.691-57

259	Laura Aparecida Borges Leal e Antonio Bispo da Silva	1649361589-6	950.328.001-04 / 617.073.681-04
260	Laura Mazarel Lopes dos Santos	1346943431-9	811.916.931-04
261	Laura Pereira da Conceição	1299445040-4	004.520.551-56
262	Laurita Ramos de Oliveira Filha Brito	2281579942-0	009.402.721-80
263	Lediane Fernandes da Costa	1637451478-6	050.396.431-01
264	Leidiane Gregório de Lima	20398633759-1	021.602.581-80
265	Leidiane Carvalho de Souza e Adriano Garcez	1652456524-0	013.712.591-78 / 004.844.501-07
266	Leidiane Cordeiro Farias	1637451665-7	029.232.011-67
267	Leila Fátima Delmon Almeida	1639754290-5	427.740.471-53
268	Leila Souza da Silva e Estevan Alves de Andrade	2105814389-3	019.314.011-01 / 799.002.401-20
269	Leni Bello Pereira e Manoel Messias Pereira	2366713136-0	027.967.371-01 / 304.598.001-59
270	Liamária Oliveira da Silva	2021676963-3	348.846.638-88
271	Lidia Batista da Silva	2105818663-0	054.782.691-58
272	Livia Bento da Fonseca	2102169626-0	019.040.441-82
273	Lorayne Cristina Guedes e Jonadabe Moraes Guilherme	2033979406-7	053.226.391-01 / 046.989.861-50
274	Lorayne Gonçalves Silva	1639525848-7	049.215.391-46
275	Luana Cristina Ramos Miranda	2033386929-4	052.534.451-96
276	Lucelia Carvalho Silva	1647266626-2	018.661.301-61
277	Lucia Pereira Soares	2039865227-3	010.301.131-57
278	Luciana Aparecida Cardoso e Silvio Luiz Cipriano	1391273272-7	004.950.321-90 / 393.644.701-25
279	Luciana da Silva Souza	2101414345-6	010.648.291-20
280	Lucilene Almeida dos Santos Xavier	1648298038-5	019.797.471-64
281	Lucilene Maria de Sá Santos	1646475864-1	981.329.031-53
282	Lucimar Faustino dos Santos	2008249243-8	017.924.641-00
283	Lucimar Marcos dos Santos	1287469940-5	000.698.261-10
284	Ludimila de Souza Silva	1339363140-2	053.017.601-73
285	Luiz Homem de França Filho e Maria Ramos do Nascimento	2281372325-7	557.343.831-04 / 957.154.791-34
286	Lurian de Oliveira Bueno	2035420150-0	037.937.131-64
287	Luzeny Barros de Oliveira	2093575785-0	983.578.671-20
288	Luzia Ferreira dos Santos e Milton Ferreira de Souza	1637080611-1	378.663.381-91 / 503.888.861-53
289	Luzia Maria da Silva e Cicero Graciliano	1644791045-7	091.480.114-79 / 379.471.318-48
290	Luzia Moraes	1645556632-8	027.063.093-77
291	Luzineide Chaves Vieira	1243361859-4	396.585.035-00
292	Maiara Souza da Paz	16374632883-5	042.211.901-67
293	Marcela Silva Souza	1650900810-7	004.173.761-03
294	Márcia Castro da Cruz	1637577333-5	030.651.590-31
295	MARCIA CLEYA MIRANDA e ELIEL DE MELO SANTOS	12801108407	860.689.621-72 / 860.651.571-04
296	Marcia da Silva e Algemiro Frois Araujo	1252935901-8	800.993.271-04 / 584.959.240-72
297	Márcia Elizabete Willemann	1293978740-0	006.287.421-77
298	Márcia Pires da Silva e Francisco de Sousa Santos	1640932885-1	019.816.111-50 / 056.672.333-63
299	Marcia Regina Rombi	1274635451-0	039.362.979-16

300	Márcia Sirlei Mombach	12446891324	715.426.710-00
301	Marcilene Maria da Silva	12884219406	981.188.701-20
302	MarcimaraStiegler	2033979298-6	001.201.351-08
303	Margareth Angélica Barboza	1268372940-7	880.506.121-68
304	Maria Antonia Feitosa Reis	1641465080-4	600.477.693-94
305	Maria Antonia Pereira da Silva	1638989107-6	762.576.732-92
306	Maria Aparecida Moreira Ribeiro	1246576587-8	004.932.071-80
307	Maria Aparecida Pereira Barros	2071454316-5	018.415.591-64
308	Maria Auxiliadora Pereira	2043657807-1	019.876.141-43
309	Maria Barreira da Cunha	1236847941-6	378.685.601-00
310	Maria Beatriz de Freitas Silva	1635962062-7	022.308.541-35
311	Maria Correa Espindola	1570428569-8	027.828.261-07
312	Maria Cristina Ferreira	2094551676-7	022.139.911-97
313	Maria de Fátima dos Santos Viana	1651725593-2	055.012.693-76
314	Maria de Fátima Souza da Silva	20139457539	773.475.601-87
315	Maria de Lourdes Freitas	1280998750-7	038.380.379-95
316	Maria de Souza Ramos	2093184648-4	593.409.241-34
317	Maria do Perpetuo dos Santos e Ronaldo Jose dos Santos	10789853042	018.209.928-88 / 058.218.158-51
318	Maria dos Anjos Pereira da Silva	2007139030-2	920.257.732-34
319	Maria dos Santos Oliveira	1272089640-5	329.316.541-91
320	Maria Elizangela Lira da Silva e Neumar Pereira dos Santos	1637484517-0	027.718.551-35 / 005.278.471-19
321	Maria Inocência Rodrigues e Silvio Inácio da Costa Silva	1806813335-1	420.314.861-87 / 328.748.551-20
322	Maria Isabel da Silva	1283618516-5	232.352.998-66
323	Maria Laura Estrela Batista	1637090181-5	701.018.031-84
324	Maria Lucia Batista de Carvalho Pareira e João Bosco Parreira	1638915295-8	165.708.471-04 / 253.741.091-30
325	Maria Lucia da Silva	1316446851-1	027.163.781-18
326	Maria Lucia Gonçalves da Silva	2038387625-1	010.402.791-63
327	Maria Luciene dos Santos e João Sebastião dos Santos	1637482038-0	039.859.364- 71 / 043.269.294-05
328	Maria Lucilia Carvalho Defanti	1905312672-7	018.225.221-37
329	Maria Menezes de Sena e Francisco Idomar da Silva	1635721268-8	049.044.813-56 / 058.447.503-90
330	Maria Paula Silva Felizardo e Adelziano Graciliano	2047763154-6	126.430.634-22 / 107.647.284-23
331	Maria Pereira Mendes	1639559198-4	936.811.001-87
332	Maria Rosangela Martins	1640573252-6	009.409.163-39
333	Maria Selma Silveira Neto	20389568478	737.295.902-00
334	Maria Verônica Nunes Rodrigues	1277420640-7	948.368.761-68
335	Marilene Silva Siqueira	2200656118-8	972.705.471-49
336	Marilene Souza dos Anjos e Ordeson Souza Santos	20426307202	020.020.342-81 / 024.236.963-45
337	Marina Garcia Feliciano	1321168640-0	014.780.641-02
338	Marinalva Alves Lima	2069549352-8	003.977.141-57
339	Marinalva de Oliveira Santos	1246057391-1	592.959.881-91

340	Marineusa Conceição da Silva	20694383583	005.993.551-07
341	Marlucia de Carvalho	1283702640-0	009.889.821-37
342	Marta dos Santos	1315218640-0	011.424.621-10
343	Matilde Maria de Aguiar e José Alves de Oliveira	16532068714	947.063.103-00 / 074.854.111-01
344	Maura Alves Quintana	1283192240-4	294.634.911-04
345	Mayara Dayane Pereira de O.	1644020564-2	033.085.901-31
346	Michele Aparecida Marcelino Lucio	2037861068-0	037.515.991-69
347	Michele Cristina Grande	2095588552-8	059.198.429-62
348	Milene Gomes de Sousa	1642946407-6	028.793.263-03
349	Mirian Araujo Alves	1656217172-6	513.510.301-59
350	Natalia de Assis Silva	16552062495	061.881.873-11
351	Neliza Maria Santana	1485897527-0	736.584.051-04
352	Neuza Soares dos Santos	2094553221-5	957.225.301-82
353	Nilda Pires dos Santos e Valmir Pereira dos Santos	20986593804	344.635.341-00 / 004.001.051-10
354	Nivea Julianny Garcia Leal de Oliveira	2366392261-4	048.472.351-00
355	Orly João Caletti	1062138103-6	206.380.359-53
356	PatriciaSouza Oliveira	1395825231-0	012.514.681-79
357	Patrícia Vieira	1655667590-4	051.112.231-42
358	Paula AntoniaMatana Santa Catharina e Ronielson dos Santos de Souza	2012566766-8	601.701.373-41 / 605.591.893-54
359	Paulo Barcelos Américo	1080572112-3	316.358.654-68
360	Pedro Gabriel de Oliveira	1080347382-3	476.183.969-49
361	Poliana Sousa Oliveira	1658417646-1	033.260.311-30
362	Rafael Souza Bento e Carlise Viviane D. Rodrigues	2069549601-2	039.361.891-96 / 010.512.761-28
363	Railany Linhares Araujo	1656886784-6	042.572.021-73
364	Raimunda Nonato Barros Gomes	166473852-3	942.992.693-49
365	Raisia Brito Freire da Silva	20420781344-0	014.439.261-59
366	Ramona Anastácia Barros	1666250453-0	017.986.031-36
367	Raquel Gustamann	2030161367-7	056.380.969-81
368	Regiane Alves de Souza	2038956487-1	013.133.221-05
369	Regiane Cavanha da Cruz	1903240719-0	018.599.681-71
370	Regina Adriana de Lima	2036917736-8	727.979.321-53
371	Renata Silveira Correa	1654998209-0	020.930.551-71
372	Renata Sousa Britto	1299481740-5	627.525.101-87
373	Ronivaldo do Carmo Sousa e Maria Daniella Rodrigues Rocha	2033978551-3	013.017.251-02 / 038.867.581-09
374	Rosa Mary Icassatti Perez	2065067692-5	506.445.131-87
375	Rosana Alves de Souza	2038956486-3	020.526.051-93
376	Rosana Fernandes da Silva	2094552703-3	029.320.771-20
377	Rosane Cleonice Leal e Marcirio da Rosa	2094549985-4	014.467.430-04 / 604.599.640-20
378	Rosangela A. dos Santos	1667311839-4	022.181.121-40
379	Rosangela Dias Penido	2361661658-8	045.731.631-40
380	Rosangela SirqueiraDelmon	1263884740-4	860.712.891-49
381	Roseli dos Santos	2039863104-7	855.072.371-15
382	Roselinda Vicente Pereira	1288997440-7	920.092.471-91
383	RosenildaRomualda da Silva	2033368209-7	019.513.071-51
384	Rosiani de Jesus Silva dos Santos	1401632431-5	025.000.913-76
385	Rosilene Cleide Schiminski	1657196834-8	757.18-72.632-87
386	Rosilene Rosa dos Santos	2094561875-6	896.348.521-72

387	Rosimar Lima de Sousa e Luiz Paulino de Sousa	16604289924	024.788.443-03 / 552.617.443-34
388	Rosimeire Rosa dos Santos	2094552860-9	913.684.131-53
389	Rosineide da Conceição Jacob e Rondiney Costa Ribeiro	1369227160-2	794.603.131-91
390	Rosineide Pedraça dos Santos e Edmar Amaro da Silva	1663691668-1	041.415.991-82 / 008.188.581-41
391	Rozana Luna	2094550888-8	850.568.981-04
392	Rozelia Celina dos Santos Vinhas	2038963198-5	078.260.486-21
393	Sandra Cândida Silva	20389565703	993.785.741-49
394	Sandra Regina Vasconcelos Dos Santos	2372131469-3	030.015.311-26
395	Sandreane Viana Alves	1657131578-6	001.728.921-12
396	Sara Jane Pereira de Souza Rosa	1657371327-4	051.282.911-03
397	Schirlei Feliz Torres	2093280014-3	005.724.871-00
398	Seane de Castro Freire	1657875567-6	025.959.883-60
399	Sebastiana Dourado Sampaio	2366180524-6	924.959.823-57
400	Shirlene Leusa da Silva	1326234840-5	018.532.031-73
401	Silvana Aparecida da Silva	1662600935-5	021.014.561-76
402	Silvana de Souza e Wanderley Alves Damasceno	1664075974-9	977.226.181-20 / 721.482.761-15
403	Silvana Maria de Araujo	1302888040-6	010.123.731-69
404	Silvana Monteiro Vieira	1306084140-2	018.830.051-16
405	Silvana Regina Estaciuk de Oliveira e Everaldo Lopes De Oliveira	2014878569-1	035.936.821-25 / 876.560.351-68
406	Simone Rosa Ferreira	1318569931-8	009.012.231-31
407	Simone Siqueira de Sousa	2008262338-9	018.333.391-85
408	Sirlei Amadeus de Souza	1286559640-2	594.180.871-20
409	Solange de Fátima Rosner	2009169050-6	060.343.699-40
410	Solange Ramalho de Sousa	1654628839-8	032.608.931-48
411	Sonia Mara Guillande	1668451990-5	014.664.341-04
412	Sonia Maria Leontino e Carlos Alberto de Souza	12146825601	365.915.301-00 / 365.900.531-20
413	Talita Luiza Gonzatti	1287628140-8	998.419.751-49
414	Talita Ribeiro da Silva	2106638291-5	030.516.671-96
415	Tania da Silva Nascimento Reis	1658311921-9	022.314.023-60
416	Tania Maria de Oliveira	1667299570-7	033.524.741-50
417	Tania Neris de Oliveira	1654632843-8	033.009.711-36
418	Tania Regina Magalhães Dias	1241627219-7	594.103.451-20
419	Tatiana da Silva Dantas	1655949776-4	044.170.981-82
420	Tatiane Nogueira Fernandes	1342436089-8	026.493.041-03
421	Taylline Duque Ferreira Bezerra	1327107440-1	042.038.841-95
422	Taynara Cristina Bento Menezes	1655676573-3	046.344.481-73
423	Terezinha de Jesus Mangueira	1240926050-2	147.265.678-12
424	Thais Costa da Silva e Maicon Batista da Costa	1655640747-0	011.450.222-60 / 006.999.622-93
425	Thayane da Silva Paiva e Irineu da Silva	1653502625-7	375.176.468-26 / 027.713.601-60
426	Tiessa Rodrigues da Silva	16592975815	059.320.421-25
427	Valcilene Campos de Melo	1653479256-8	975.237.201-53
428	Valdenira Nascimento de Jesus	1316666340-0	023.411.911-00
429	Valdilauro Rodrigues Leite	1661078613-6	062.895.851-00
430	Valdirene N. Rodrigues Nunes e Reginaldo Vieira Nunes	1663074897-3	378.691.671-34 / 380.884.871-53

431	Valeria Cristina Celestino de Sousa	1654638693-4	030.092.191-80
432	Vanderleia Araujo Pavão	2095474190-5	790.513.402-49
433	Vanderleia Bezerra da Silva	1658313994-5	025.485.121-50
434	Vanete da Silva Barreto e Gleidson M.A. da Anunciação	2075912531-1	033.596.941-04 / 024.024.021-99
435	Vânia Maria Correa dos Santos	1654012457-1	753.109.100-10
436	Vanuz da Silva Cordeiro	1663020537-6	630.516.801-68
437	Vera Aparecida Leandro Silva e Wilson Pereira Silva	1229901204-6	611.082.199-34 / 031.728.159-35
438	Veronica Nascimento Gomes	2034222172-2	032.385.811-20
439	Veronica Sabrina P. Alves	1513115667-3	054.613.001-11
440	Victor Augusto F. de Oliveira Bezerra e Raiane Janiele Dias	1660021498-9	059.528.781-64 / 074.709.451-99
441	Vilma Rodrigues de Moraes	1288778169-5	782.679.601-63
442	Virgilina Moreira da Silva	2094561751-2	981.919.931-04
443	Viviane Aparecida M. Terra	2039863958-7	021.323.961-24
444	Yasmim Lara Donda	2095206805-7	060.478.781-21
445	Yenny Gutierrez Cabezas	1344049630-8	705.556.791-28
446	Zilda Soares Ferreira e Gilmar Wilian Pereira Santos	2040098258-1	010.810.641-10 / 767.488.557-72

EDITAL Nº 10/2016

EDITAL Nº 10/2016

CONCEDE novo prazo para entrega de documentos pelos sorteados no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, faixa 01 – Empreendimento **Residencial Guterres I e Residencial Guterres II**, ocorrido em 13 de outubro de 2016, quinta-feira, a partir das 18:00 horas, no Ginásio Pianão, para a entrega de documentos que serão encaminhados para a Caixa Econômica Federal, nos termos que adiante dispõe.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, Prefeito do Município de Primavera do Leste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e apresenta o que segue.

Considerando a realização do sorteio realizado para o atendimento do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, faixa 01 – Empreendimento **Residencial Guterres I e Residencial Guterres II**, ocorrido em 13 de outubro de 2016, quinta-feira, a partir das 18:00 horas, no Ginásio Pianão;

Considerando a necessidade de juntada de documentos dos beneficiários sorteados, tanto os titulares quanto os do cadastro reserva, para envio e análise da Caixa Econômica Federal;

Considerando que nem todos os sorteados no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, faixa 01 – Empreendimento **Residencial Guterres I e Residencial Guterres II**, ocorrido em 13 de outubro de 2016, quinta-feira, a partir das 18:00 horas, no Ginásio Pianão, convocados pelo Edital nº 08/2016, datado de 28/11/2016, publicado no DIOPRIMA Edição nº 987, páginas 03 à 11, **não** compareceram para entregar os documentos;

Considerando que houveram reclamações com relação ao prazo anterior no sentido de que o mesmo foi insuficiente;

Considerando o imperativo princípio da publicidade dos atos da Administração Pública;

RESOLVE

CLÁUSULA 1ª – Conceder novo prazo para a entrega de documentos pelos sorteados no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, faixa 01 – Empreendimento **Residencial Guterres I e Residencial Guterres II**, ocorrido em 13 de outubro de 2016, quinta-feira, a partir das 18:00 horas, no Ginásio Pianão, os quais serão encaminhados para a Caixa Econômica Federal para análise.

CLÁUSULA 2ª – As pessoas que não compareceram no chamado do Edital nº 08/2016, datado de 28/11/2016, publicado no DIOPRIMA Edição nº 987, páginas 03 à 11, e que devem comparecer para entrega dos documentos, sob pena de exclusão do Projeto, estão listadas no

ANEXO ÚNICO deste Edital.

CLÁUSULA 3ª – As pessoas mencionadas no **ANEXO ÚNICO** do presente Edital, deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social do Município de Primavera do Leste – MT., em **12/12/2016** (segunda-feira), das 07:00 às 12:00, portando os seguintes documentos **originais e cópias**:

I – Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que conste foto ou filiação;

II – Identidade de estrangeiro quando for o caso;

III – CPF – Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;

IV – Prova do estado civil – Certidão de nascimento se solteiro ou certidão de casamento, se separado com averbação da separação / divórcio, ou certidão de óbito do cônjuge.

V – Aqueles que se declararem portadores de deficiências, devem comprovar através de laudo médico atualizado, contendo a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com a Classificação Internacional de Doenças - CID;

Parágrafo Único – O não comparecimento nas datas especificadas nesta Cláusula acarretará a exclusão sumária do projeto.

CLÁUSULA 4ª – Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser sanadas pessoalmente na Secretaria de Assistência Social do Município de Primavera do Leste – MT., ou pela via telefônica nº (66)3498-3333 – Ramais: 219 / 246.

Primavera do Leste – MT., 07 de dezembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

Prefeito do Município de Primavera do Leste

ANEXO ÚNICO

01	Adriana Pereira Coelho	1315033040-7	024.712.121-58
02	Adriany de Araujo Silva	2008262800-3	030.115.381-74
03	Alessandra Gonçalves Goi de Assis e Nilton Cezar Ribeiro de Assis	1331837640-9	984.122.561-15 / 824.115.221-34
04	Alessandra Jorge da Silva	2101513042-0	022.075.031-94
05	Alice de Souza Teixeira	2125429383-5	240.721.761-68
06	Ana Fernandes Bento	2039863246-9	483.498.361-72
07	Ana Paula Cunha Ortiz Justiniano	2019597076-9	040.456.401-18
08	Ana Suely Sales Santos e Pedro Paulo dos Santos Lopes	1615140112-4	012.014.323-24 / 028.145.211-36
09	Ana Virginia Bastos P. da Silva	2096765406-2	005.132.505-57
10	Antonia Moraes	1612807073-7	014.727.053-78
11	Aparecida Cecília Rodrigues	1217185510-1	345.857.881-15
12	Arihane Albano de Oliveira	1616560411-1	053.517.381-47
13	Bruna Gabrielly Ferreira de Magalhães	1609140704-0	019.231.791-10
14	Carlos Andre Silva Santos e Mariana da Cunha Pereira	2094553015-8	042.935.551-37 / 047.782.471-40
15	Cinthia Santiago de Sousa	2370456629-9	040.684.251-59
16	Claudia Regina Lopes da Silva e José Altamir França	1641836494-6	007.230.751-07 / 353.722.141-04
17	Cleide Silva de Jesus	1619602325-0	050.236.641-98
18	Cleide Sonia da Silva	2035419889-5	910.901.721-68
19	Daiana Pereira Ferreira	2068365123-9	019.203.073-62
20	Danila de Jesus Sampaio	2369550411-7	069.905.315-33
21	Deuzilene Silva da Rocha	16030737814	050.843.843-81
22	Diana Peroba de Jesus	1288153440-8	593.430.871-87
23	Dirlei Martins Caldeira e Evanice Gonçalves de Carvalho	1067831577-6	071.422.181-34 / 483.462.331-91
24	Divino Antonio Sobrinho	1081824906-1	171.861.101-34
25	Divino Lopes Pimenta	2374008798-2	001.582.261-07
26	Edna Dario da Silva Araujo e Carlos Roberto de A.Matos	2121226961-8	032.697.311-75 / 846.019.571-68
27	Elaine dos Santos Borges	1280994149-3	034.550.539-55
28	Eleuza Pereira Mota da Silva e Messias Gomes da Silva	1291306040-6	949.845.141-91 / 995.964.581-91
29	Eliane de AraujoTousube	1602157070-8	883.183.541-68
30	Eliane Maria dos Santos	131993940-8	000.844.341-63
31	Elis Regina Silva dos Santos	2121016776-1	023.138.491-20

32	Elisabete de Jesus Ferrazza	2040170823-8	496.010.590-91
33	Elisangela de Oliveira Pinheiro	1270940731-2	795.208.471-20
34	Elizaine Xavier Ramos e Claiton da Silva Siqueira	2363493720-0	029.069.831-60 / 014.934.161-03
35	Elizangela Nunes Cassimiro	1290954040-7	927.273.441-04
36	Elizete Rodrigues Nascimento	12761436409	654.707.701-25
37	Eronildo Pereira de Amorim	1283097640-3	830.574.471-04
38	Eva Fernandes Santos	1612114456-5	012.959.041-01
39	Eva Geneci Tobias	1601322351-4	936.775.450-72
40	Fernanda Alves dos Santos	1623388623-7	043.147.871-63
41	Francinete Cavalcante dos Reis	1627651155-3	057.309.061-02
42	Geralda Menezes dos Santos	2035419935-2	925.660.901-06
43	Gilmara Oliveira Santos	1632300306-7	023.331.321-40
44	Graciene Brito de Moraes	1633835379-4	732.798.031-87
45	Gutemberg dos Santos Mesquita e Katia da Silva Castro Mesquita	1261202240-8	866.027.721-04 / 915.630.621-00
46	Ivanilse Salete Presotto Batista e Bruno Cesar Dias Freitas	2373948124-9	077.503.671-44 / 053.897.231-98
47	Jennie Daiane Costa	2017661496-0	930.466.262-15
48	Jessica Gleiciane Ferreira	1634348712-4	049.403.402-14
49	Joana dos Santos	16322694694	034.157.981-51
50	Jucelia de Souza Gaspa	1622604559-1	025.727.801-00
51	Jucilene Bulhões de Souza	1288653540-2	952.369.961-04
52	Julia Graciele de Carvalho	2035419899-2	902.806.011-15
53	Julia Moraes	1628178147-4	023.464.483-46
54	Keila Aparecida de Carvalho	1285950238-8	017.227.381-11
55	Leila Souza da Silva e Estevan Alves de Andrade	2105814389-3	019.314.011-01 / 799.002.401-20
56	Lorrayne Gonçalves Silva	1639525848-7	049.215.391-46
57	Lucia Pereira Soares	2039865227-3	010.301.131-57
58	Luciana da Silva Souza	2101414345-6	010.648.291-20
59	Lucimar Marcos dos Santos	1287469940-5	000.698.261-10
60	Ludimila de Souza Silva	1339363140-2	053.017.601-73
61	Lurian de Oliveira Bueno	2035420150-0	037.937.131-64
62	Luzeny Barros de Oliveira	2093575785-0	983.578.671-20
63	Luzia Ferreira dos Santos e Milton Ferreira de Souza	1637080611-1	378.663.381-91 / 503.888.861-53
64	Márcia Sirlei Mombach	12446891324	715.426.710-00
65	Margareth Angélica Barboza	1268372940-7	880.506.121-68
66	Maria Antonia Pereira da Silva	1638989107-6	762.576.732-92
67	Maria Correa Espindola	1570428569-8	027.828.261-07
68	Maria do Perpetuo dos Santos e Ronaldo Jose dos Santos	10789853042	018.209.928-88 / 058.218.158-51
69	Maria Lucia Batista de Carvalho Parreira e João Bosco Parreira	1638915295-8	165.708.471-04 / 253.741.091-30
70	Maria Rosangela Martins	1640573252-6	009.409.163-39
71	Marilene Silva Siqueira	2200656118-8	972.705.471-49
72	Marta dos Santos	1315218640-0	011.424.621-10
73	Matilde Maria de Aguiar e José Alves de Oliveira	16532068714	947.063.103-00 / 074.854.111-01
74	Neuza Soares dos Santos	2094553221-5	957.225.301-82
75	Nivea Julianny Garcia Leal de Oliveira	2366392261-4	048.472.351-00
76	Paula AntoniaMatana Santa Catharina e Ronielson dos Santos de Souza	2012566766-8	601.701.373-41 / 605.591.893-54
77	Paulo Barcelos Américo	1080572112-3	316.358.654-68
78	Pedro Gabriel de Oliveira	1080347382-3	476.183.969-49

79	Regiane Cavanha da Cruz	1903240719-0	018.599.681-71
80	Rosane Cleonice Leal e Marcirio da Rosa	2094549985-4	014.467.430-04 / 604.599.640-20
81	Roselinda Vicente Pereira	1288997440-7	920.092.471-91
82	Rosenilda Romualda da Silva	2033368209-7	019.513.071-51
83	Silvana Monteiro Vieira	1306084140-2	018.830.051-16
84	Solange de Fátima Rosner	2009169050-6	060.343.699-40
85	Talita Ribeiro da Silva	2106638291-5	030.516.671-96
86	Tania da Silva Nascimento Reis	1658311921-9	022.314.023-60
87	Valdirene N. Rodrigues Nunes e Reginaldo Vieira Nunes	1663074897-3	378.691.671-34 / 380.884.871-53
88	Veronica Sabrina P. Alves	1513115667-3	054.613.001-11
89	Viviane Aparecida M. Terra	2039863958-7	021.323.961-24
90	Yenny Gutierrez Cabezas	1344049630-8	705.556.791-28
91	Zilda Soares Ferreira e Gilmar Wilian Pereira Santos	2040098258-1	010.810.641-10 / 767.488.557-72

AVISOS DE ANULAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 PROCESSO Nº 1534/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FRACASSADOS NO PREGÃO 075/2016 PARA EXECUÇÃO DA OBRA DAS CALÇADAS NA VIA INTERNA DA COLÔNIA RUSSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, que após várias licitações desertas, comprovado nos autos do processo e mesmo publicando em diversos meios, e conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, com base no Art. 49 “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Primavera do Leste, 25 de novembro de 2016.

José Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016 PROCESSO Nº 1791/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 1 PARA DAR ANDAMENTO NAS OBRAS DA COLÔNIA RUSSA (RECURSOS DE CONVENIO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, que após a licitação deserta, e a pedido da Secretária Municipal de Infraestrutura, comprovado nos autos do processo e mesmo publicando em diversos meios, e conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, com base no Art. 49 “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Primavera do Leste, 07 de dezembro de 2016.

José Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016 - Processo nº 2082/2016

Exclusivo ME/EPP

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, ABRANGENDO: MECÂNICA EM GERAL, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM GERAL DOS VEÍCULOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE E OS DEMAIS QUE FOREM INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO NA VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA PARA ATENDER NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	20/dezembro/2016
Hora:	11:00horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “**PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016 PROCESSO Nº 1963/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SAMU, CEMOC, AMBULÂNCIAS E A PACIENTES QUE FAZEM USO CONTÍNUO DOS PRODUTOS.

Em virtude de **Pedido de Impugnação** que foram feitos e por não recebermos a resposta em tempo hábil da área técnica, comunicamos **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia 09/12/2016 às 08:30h. Tão Logo a Administração receba as informações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município - Dioprima e site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – www.primaveradoleste.mt.gov.br, ícone “Publicações – Editais e Licitações”.

Primavera do Leste - MT, 07 de dezembro de 2016.

José Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

*Original assinado nos autos do Processo

DECRETO Nº 1.618 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 1.618 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: “Altera os arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 1.570, de 28 de abril de 2016.”

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de correção e adequação quanto aos procedimentos instituídos pelos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 1.570;

DECRETA

Artigo 1º - O art. 7º do Decreto Municipal nº 1.570, de 28 de abril de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 7º - A conta bancária de que trata o art. 6º será gerida pela Secretaria de Fazenda, acompanhada pela Procuradoria e Assessoria Jurídica do Município e movimentada, exclusivamente, por meio de depósitos e transferências bancárias.

Parágrafo Único - Os gestores da conta de que trata o *caput* deste artigo disponibilizarão, mensalmente, até o dia vinte do mês subsequente ao mês de arrecadação, relatório comprobatório da origem dos valores rateados e o extrato mensal a qualquer dos Advogados Públicos beneficiários que assim requerer.

Artigo 2º - O art. 8º do Decreto Municipal nº 1.570, de 28 de abril de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 8º - A parcela de honorários de sucumbência, a que tiver direito cada Advogado, será paga até o último dia do mês subsequente ao de sua arrecadação pelo Município devendo ser transferida para a respectiva conta bancária.

§ 1º - A parcela de honorários de sucumbência será consignada aos advogados beneficiários que se enquadrem no art. 2º, conforme relatório mensal de responsabilidade da Procuradoria ou da Assessoria Jurídica.

§ 2º - Os valores dos honorários não se incorporam aos vencimentos ou aos proventos de inatividade para qualquer efeito, não gerando direitos futuros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2016, revogando-seas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de dezembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AWC/FLC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.280/16

ROSMÉRI FÁTIMA BEVILÁQUA SCHUSTER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **JOSIELE FERREIRA WILLEMANN**, que exercia a função de **Agente Comunitária de Saúde**, desta Prefeitura, através do Contrato nº 5824/1.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 05 de dezembro de 2016.

ROSMÉRI FÁTIMA BEVILÁQUA SCHUSTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 1.281/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Criar a **Comissão de Revisão** da Lei Municipal nº. 499/08, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Primavera do Leste/MT, Lei Municipal nº 500/98, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Primavera do Leste/MT, e Lei Municipal nº 699/01, que institui o Código Tributário do Município de Primavera do Leste/MT.

Artigo 2º - Nomear para compor a Comissão mencionada no artigo primeiro, as pessoas a seguir relacionadas:

- a) MANOEL ALVES DAMASCENA JÚNIOR – Secretário Municipal de Fazenda;
- b) FABRÍCIO LEITE CARNEIRO – Procurador Municipal;
- c) FÁBIO APARECIDO BERALDO – Coordenador de Fiscalização;
- d) CLAUDIOMIRO CASTALDO – Coordenador de Tributação;
- e) FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA – Fiscal Tributário;
- f) MULLER FERREIRA DOS SANTOS – Fiscal de Obras e Posturas;
- g) FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO – Engenheira Civil Municipal;
- h) JOSÉ CLÁUDIO SILVA SANTOS – Arquiteto Municipal.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO

Em 07 de dezembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR.

PORTARIA Nº 1.282/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dever de prestação de contas, previsto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, deve ser observado também na transmissão de mandato de Chefes dos Poderes estaduais e municipais, bem como dos dirigentes de órgãos autônomos;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandatos é o processo que objetiva propiciar condições para que os administradores públicos sucessores possam receber dos seus antecessores todos os dados e informações necessários à implementação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a Lei 1.657/2016 em seu Art. 1º, § 2º que diz: “As informações a que se refere o §1º poderão ser disponibilizadas antes do início do processo de transmissão de mandato, sem prejuízo do acesso do Prefeito eleito a outras informações, na forma prevista no artigo 3º desta Lei.”

Considerando não ter um resultado definitivo do pleito eleitoral, devido a julgamento pendente no Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE

Artigo 1º - Criar a **Comissão Provisória de Transmissão de Mandato**, nos moldes previstos na Resolução Normativa nº 19/2016 de 21 de junho de 2016, emanada do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Nomear para compor Comissão mencionada no artigo primeiro, as pessoas a seguir relacionadas:

- a) LEONARDO LUIZ ARTUZI – CONTROLADOR INTERNO;
- b) PAULA ANDREA MELO DA SILVA – CONTROLADORA INTERNA;
- c) FABRÍCIO LEITE CARNEIRO – PROCURADOR MUNICIPAL;
- d) THIAGO CAMPOS RAMALHO – CONTADOR;
- e) PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR - ASSESSOR ORÇAMENTARIO E DE CONTABILIDADE;
- f) ANDERSON GONÇALVES LIMA - CHEFE DE SECAO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS;
- g) JIMIRENE ARAUJO DE SOUZA – ALMOXARIFE;
- h) CRISTINA IOLANDA ANDRADE – COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS;
- i) MIRNA HECKLER BRAFF – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
- j) FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO – ENGENHEIRO CIVIL;
- k) JOÃO BATISTA DIAS CORREA – ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

Artigo 3º - Compete a presente Comissão reunir os documentos e desenvolver os serviços previstos na Resolução nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e suas posteriores alterações no que couber.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO

Em 07 de dezembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR.

PORTARIA Nº 1.283/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **MARIA GERALDA SOARES**, que exercia a função de **Auxiliar Educacional**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 386/16.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 09 de novembro de 2016

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 07 de dezembro de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LLR.

PORTARIA Nº 1.284/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Dar baixa no Quadro de Servidores Municipais, dos registros da Senhora **MARIA EUGÊNIA BUENO DE GODOY**, que exercia a função de **Professora Pedagoga**, designada pela Portaria nº 064/97, em razão do óbito ocorrido em 02 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 07 de dezembro de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LLR.

IMPREV**PORTARIAS****PORTARIA Nº 570/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DINA BENEDITA DE ALMEIDA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal nº 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DINA BENEDITA DE ALMEIDA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 15/11/2016 e término em 12/01/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00055R4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA Nº 571/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. HELENICE VIEIRA DA SILVA ARRUDA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal nº 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. HELENICE VIEIRA DA SILVA ARRUDA, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 24/11/2016 e término em 07/01/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00292P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA Nº 572/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. FERNANDA STEFANELLO CANZIAN.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal nº 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. FERNANDA STEFANELLO CANZIAN, efetiva no cargo de ASSISTENTE DE FARMACIA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 09/11/2016 e término em 10/11/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00295P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA Nº 573/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JANDIRA ARRUDA DA SILVA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal nº 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JANDIRA ARRUDA DA SILVA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 22/11/2016 e término em 04/02/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00296P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA Nº 574/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. NINFA APARECIDA DE OLIVEIRA SEVERINO.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal nº 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NINFA APARECIDA DE OLIVEIRA SEVERINO, efetiva no cargo de MONITOR SOCIAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 14/11/2016 e término em 27/01/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00293P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA Nº 575/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IRTES TEREZINHA BOTTON.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal nº 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IRTES TEREZINHA BOTTON, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 20/11/2016 e término em 04/12/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00288P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA Nº 576/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIOMATERNIDADE à servidora Sra. PATRICIA ORTIZ PASSINATO.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76 da Lei Municipal nº 706/2001, que rege

a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. PATRICIA ORTIZ PASSINATO, efetiva no cargo de CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 17/11/2016 e término em 16/03/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.08.00298P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 577/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. EMERSON MIRANDA DOS SANTOS.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. EMERSON MIRANDA DOS SANTOS, efetivo no cargo de INSTRUTOR DE DANCA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 22/11/2016 e término em 04/02/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00291P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 578/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ARLETE SERPA DA SILVA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ARLETE SERPA DA SILVA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 25/11/2016 e término em 10/12/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00294P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 579/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SARAH REGINA VIEIRA DE SOUSA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SARAH REGINA VIEIRA DE SOUSA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 26/10/2016 e término em 26/12/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00286P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 580/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LUIZANE SILVA DA SILVA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LUIZANE SILVA DA SILVA, efetiva no cargo de AUX.DE ENFERMAGEM I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 18/11/2016 e término em 03/01/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00297P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 581/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. RODRIGO ANTONIO MARTINS.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. RODRIGO ANTONIO MARTINS, efetivo no cargo de MECANICO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 15/11/2016 e término em 10/01/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00210R11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 582/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. IGOR THAMPSON DE MATOS.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. IGOR THAMPSON DE MATOS, efetivo no cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU, lotado na PREFEITURAMUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 07/11/2016 e término em 06/12/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00208R4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 583/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. MARIO MARQUES DE OLIVEIRA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MARIO MARQUES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 22/11/2016 e término em 19/05/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00056R7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.
RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 584/2016
“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MONICA MARIA DE OLIVEIRA.”
O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MONICA MARIA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de GARI I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 08/11/2016 e término em 05/02/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00179R1.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.
RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 585/2016
“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA.”
O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA, efetiva no cargo de SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 04/11/2016 e término em 02/05/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00012R2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.
RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 586/2016
“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JOELMA MARIANO DE SOUSA.”
O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JOELMA MARIANO DE SOUSA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 19/11/2016 e término em 18/02/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00035R5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.
RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 587/2016
“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. CRISTYAN CESAR DALL AGNOL.”
O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CRISTYAN CESAR DALL AGNOL, efetivo no cargo de ENFERMEIRO PADRAO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 13/10/2016 e término em 26/10/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00129R5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/11/2016.
RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 588/2016
“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Nédio Marqueti.”
O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 48, inciso III, alínea “b” da Lei n.º 706 de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal, ATS conforme Art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera e o ultimo reajuste concedido pela Lei n.º 1.621 de 03 de maio de 2016;
Resolve: Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao Sr. **Nédio Marqueti**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1136056 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 224.686.259-00, servidor efetivo no cargo de Motorista I – 40h, Classe “E”, Nível “16”, devidamente matriculado sob n.º 91/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.02.00287P**, a partir da data de 25/11/2016, até posterior deliberação. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 25 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de novembro de 2016.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV
Homologo:
ERICO PIANA PINTO PEREIRA
Prefeito Municipal



**RECURSOS
DEVOLVIDOS PELA
CÂMARA ESTE ANO
SOMAM R\$ 1,2
MILHÕES**

